

APROVADO

Em, 28 / 08 / 2025 às 19:40 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB

**Casa Juvenal Lúcio de Sousa
Gabinete do vereador Júnior Contigo**



Processo PLPL 156/2025 - Data 07/08/2025 - Hora 13:14:38
Assunto: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO DR. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCA
JÚNIOR. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Remetente: JOAO BATISTA DE SOUSA JUNIOR ()

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CI-
DADÃO PATOENSE AO DR. FERNANDO
TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Patoense ao Dr. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º - A homenagem que trata do Artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Patos-PB

Casa Juvenal Lúcio de Sousa

Patos, 31 de julho de 2025


JOÃO BATISTA DE SOUSA JÚNIOR
Vereador/Autor do Projeto



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
GABINETE VEREADOR JUNIOR CONTIGO
JUSTIFICATIVA

Apresento por meio de Projeto de Lei, a concessão do **TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE** ao **Dr. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR**, nasceu em São José do Egito, Pernambuco, filho do Senhor Fernando Jucá, mestre de obras, e da Senhora Zilma Jucá, professora primária. Devido ao trabalho dos pais, precisou mudar-se diversas vezes de cidade para concluir o ensino fundamental, vivenciando diferentes realidades e enriquecendo sua formação pessoal desde cedo.

Oriundo de escola pública, ingressou na **Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)** em 1992, onde iniciou sua trajetória na medicina. Posteriormente, especializou-se em **Ortopedia no Hospital das Clínicas de Recife**, consolidando sua carreira médica. É casado com Bia Jucá e juntos construíram uma família numerosa, com seis filhos.

BIOGRAFIA

Em 2001, recebeu um convite do saudoso Dr. Zé Tota para trabalhar no Hospital Regional de Patos. A partir daí, passou a se dedicar intensamente ao atendimento e à realização de cirurgias em pacientes de Patos e de diversas cidades circunvizinhas, tornando-se uma referência na área de ortopedia na região. Entre **2013 e 2016**, exerceu mandato como **Vereador na Câmara Juvenal Lúcio de Sousa**, nesta cidade, exerceu a **Comissão de Saúde** durante seu mandato, destacando-se por sua atuação política voltada para a saúde e o bem-estar da população.

Foi o **primeiro professor da disciplina de Ortopedia do Curso de Medicina da UNIFIP**, contribuindo diretamente para a formação de novos médicos e o fortalecimento do ensino superior em saúde na região.

Atualmente, é médico concursado do Estado da Paraíba e da Prefeitura Municipal de Patos, além de atuar também na iniciativa privada, unindo experiência no serviço público à prática médica no setor privado.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB,
CASA JUVENAL LUCIO DE SOUSA - PATOS, 31 DE JULHO DE 2025.


JOÃO BATISTA DE SOUSA JUNIOR - VEREADOR
AUTOR/PROJETO DE LEI



Expediente à Comissão Permanente

Em 07 / 08 / 2025


- Presidente -

Encaminho a Comissão de Legislação,
Justiça e Redação para o Parecer

Data: 08 / 08 / 2025





Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Patos

Diário Oficial do Poder Legislativo

Lei N.º 2.666/99, de 26 de março de 1999

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Tiragem desta edição: 100 exemplares

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

Presidente: Valtide Paulino Santos
1º Vice-Presidente: José Italo Gomes Candido
2º Vice-Presidente: Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
1º Secretário: Emanuel Rodrigues de Araújo
2º Secretário: Marco César Souza Siqueira
3º Secretário: Rafael Gomes Dantas

PROJETO DE LEI - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 07/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 35/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DE FAIXAS MARGINAIS DE CURSOS D'ÁGUA COMO ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) NAS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, NOS TERMOS DO § 10 DO ART. 4º DA LEI FEDERAL N.º 12.651/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - EXECUTIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 07/08/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: ALTERA DISPOSIÇÕES SOBRE O ORGANOGrama E AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA - SMR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Lidos e encaminhados à Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Sessão Ordinária de 07/08/2025

PROJETO DE LEI N.º 138/2025-PL

Autor: Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA CORDELTECA "POETA SILVINO PIRAUÁ DE LIMA", NO ÂMBITO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE PATOS-PB, DESTINADA À DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVO CULTURAL DA LITERATURA DE CORDEL BRASILEIRO, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 150/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: CONCEDE A COMENDA ENFERMEIRO JOÃO BATISTA FERNANDES À ENFERMEIRA ÚRSULA ERIKA DE MEDEIROS RIBEIRO NUNES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 151/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICOS, DE LAZER, ESPORTE E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB O EVENTO "PATOS HANDBALL CUP", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 152/2025-PL

Autoria: Vereadora Valtide Paulino Santos

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SRA. LIZETE ACIOLY VILAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 153/2025-PL

Autoria: Vereadora Marilúcia de Lira Souza

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS DE PATOS-PB, A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - FMDRS COM DOTAÇÕES PARA ESTE FIM, REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 5.611/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 154/2025-PL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NUNES LEITE, DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, COMO PARQUE DARCÍLIO ANTERO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 155/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À PROFª JUSSARA SILVA DANTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 156/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 157/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SR. TENENTE CORONEL JURANDY PEREIRA MONTEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REQUERIMENTOS APROVADOS

Sessão Ordinária de 07/08/2025

REQUERIMENTO N.º 1304/2025, de 01 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

A S S U N T O: SOLICITO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS A LIMPEZA E TERRAPLANAGEM EM TODA EXTENSÃO DO BAIRRO MILINDRA, EM PATOS-PB.

Na forma regimental, após consultado o Plenário desta Casa, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada esta solicitação à Secretaria de Serviços Públicos a limpeza e terraplanagem em toda extensão do bairro Milindra, em Patos-PB.

REQUERIMENTO N.º 1305/2025, de 01 de agosto de 2025

Autoria: Vereador Marco César Souza Siqueira

A S S U N T O: SOLICITO AO PREFEITO CONSTITUCIONAL A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TODA EXTENSÃO DA RUA JARBAS MOURA, NOVO HORIZONTE, EM PATOS-PB.

Na forma regimental, após consultado o Plenário desta Casa, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhada esta solicitação ao Prefeito Constitucional de Patos-PB, no sentido da pavimentação asfáltica em toda extensão da Rua Jarbas Moura, Novo Horizonte, em Patos-PB.





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 156/2025-PLPL

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO PATOENSE AO DR.
FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Autor: Vereador João Batista de Sousa Junior.

Relator: Vereador JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO

P A R E C E R N.º 0297/2025

I – RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para exame prévio da Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade, o Projeto de Lei nº 156/2025-PLPL, da Nobre Vereadora, que pretende **CONCEDER** Título de Cidadão DR. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ, pelos relevantes serviços prestados ao município. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, trata-se de um Projeto de Lei que pretende Conceder Honraria a pessoa já citada.

Destarte, considerando que a concessão de títulos de cidadão honorário e demais honrarias é disciplinada pelo art. 176 do Regimento Interno, o mesmo



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

demonstra os requisitos necessários para o regular trâmite de um Projeto de Lei com este objeto, vejamos:

“Art. 1º A concessão de títulos de Cidadão Honorário e Vulto Emérito de Patos, e demais honrarias, observado o disposto em Lei Complementar e neste Regimento Interno.

Parágrafo Único – Cada vereador só terá direito a apresentar em cada semestre das sessões ordinárias, 04 (quatro) Títulos ou Comendas, sendo arquivadas de ofício, pelo Presidente deste Poder Legislativo, as proposições que não cumpram essa norma disciplinar.”

Conforme exposto, para que o PL de Concessão de Honraria possa tramitar é necessário não ter o vereador autor apresentado mais que quatro títulos ou comenda neste semestre, no caso em tela vejo que não foi extrapolado o limite regimental nem há proposições semelhantes.

Por fim entendo que o PL em comento pode tramitar normalmente por cumprir os requisitos mínimos do Regimento Interno, face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa.

Analisando os autos, constatou-se que a proposta está em consonância com a Lei Orgânica do Município de Patos e demais dispositivos supracitados. Desta maneira, não vislumbra qualquer óbice constitucional para sua devida tramitação, sobretudo, não visualiza nenhuma afronta a legislação vigente nem tampouco ao ordenamento jurídico.

III – DISPOSITIVO:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ante ao exposto, em atendimento a solicitação do prévio controle de constitucionalidade, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados neste Parecer, OPINAR da maneira que segue:

OPINO pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** da tramitação, em atendimento aos preceitos regimentais deste processo legislativo.

OPINO pela **regular tramitação do presente Projeto de Lei**, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar seu mérito.

Neste diapasão, julga-se **PROCEDENTE**, acolhendo desta forma a proposta no 156/2025-PLPL, razão pela qual o meu Parecer é **FAVORÁVEL**.

É O VOTO.

Sala das Comissões, em 13 de Agosto de 2025.

JOSÉ ITALO GOMES CANDIDO
Vereador/Relator



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

IV – PARECER DA COMISSÃO

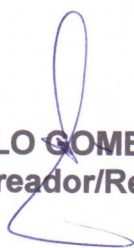
A Comissão de Legislação Justiça e Redação tem competência para apreciar todas as matérias quanto a sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade, manifestando-se, entre outros aspectos relevantes, sobre a regularidade da matéria no que tange ao poder de iniciativa e a competência legislativa, caso que deverão ser observadas as normas constitucionais aplicáveis à espécie.

Desta forma, julgo **POSSIVEL A TRAMITAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 156/2025-PLPL, acompanhando, assim, o VOTO do Relator.

É O PARECER

Sala das Comissões, em 13 de Agosto de 2025.


BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente


JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator


MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Patos-PB, os membros das Comissões Permanentes para apreciação das matérias legislativas em pauta. Foram analisados os seguintes projetos: Projeto de Lei Complementar nº 07/2025 – PLC, de autoria do Poder Executivo, que altera disposições sobre o organograma e as atribuições dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Receita – SMR; Projeto de Lei nº 34/2025 – PLPE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a proibição do plantio da espécie exótica *Azadirachta indica* (Nim) e outras espécies invasoras na zona urbana do Município de Patos-PB; Projeto de Lei nº 35/2025 – PLPE, de autoria do Poder Executivo, que define faixas marginais de cursos d'água como Áreas de Preservação Permanente nas áreas urbanas consolidadas do Município, nos termos da Lei Federal nº 12.651/2012; Projeto de Lei nº 157/2025 – PLPL, de autoria do Vereador João Batista de Sousa Júnior, que concede Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Tenente Coronel Jurandy Pereira Monteiro; Projeto de Lei nº 156/2025 – PLPL, de autoria do Vereador João Batista de Sousa Júnior, que confere o Título Honorífico de Cidadão ao Sr. Fernando Tadeu Vieira Jucá; Projeto de Lei nº 155/2025 – PLPL, de autoria do Vereador João Batista de Sousa Júnior, que concede Título Honorífico de Cidadão Patoense à Professora Jussara Silva Dantas; Projeto de Lei nº 152/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Valtide Paulino Santos, que concede Título Honorífico de Cidadã Patoense à Sra. Lizete Acioly Vilar; Projeto de Lei nº 150/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria, que concede a Comenda Enfermeiro João Batista Fernandes à Sra. Ursula Erika de Medeiros Ribeiro Nunes; Projeto de Lei nº 154/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista, que denomina parque público localizado na Rua José Nunes Leite, Distrito de Santa Gertrudes; Projeto de Lei nº 151/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Nadirgerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes, que inclui a "Patos Handball Cup" no Calendário Oficial de Eventos do Município; Projeto de Lei nº 138/2025 – PLPL, de autoria do Vereador Josmá Oliveira da Nóbrega, que dispõe sobre a criação e instalação da Cordelteca "Poeta Silvino Pirauá de Lima" no âmbito da Biblioteca Pública Municipal Inocêncio Leite Ferreira; e o Veto nº 018/2025 ao Projeto de Lei nº 105/2025, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a vedação ao uso, comercialização, transporte e armazenamento de fogos de artifício com efeitos sonoros e ruidosos no Município de Patos-PB. Após análise, deliberou-se pela aprovação e declaração de constitucionalidade de todas as matérias acima citadas, exceto os Projetos de Lei nº 153/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Marilúcia de Lira Souza, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável; nº 071/2025 – PLPL, de autoria da Vereadora Nadirgerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes, que institui o Programa de Justiça Restaurativa nas Escolas da Rede Municipal de Ensino; e nº 0109/2025 – PLPL, de autoria da mesma Vereadora, que institui diretrizes para o atendimento humanizado e não discriminatório a adolescentes grávidas em situação de vulnerabilidade social nas casas de saúde pública do município, os quais foram arquivados por



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA**

inconstitucionalidade, em razão de vício de iniciativa e ausência de requisitos legais para sua implementação.

BRENNA VICTORIA LEONARDO FERREIRA NOBREGA
Vereadora/Presidente

JOSÉ ÍTALO GOMES CÂNDIDO
Vereador/Relator

MARILÚCIA DE LIRA SOUZA
Vereadora/Vice-Presidente

**LEITURA DA PAUTA PARA ORDEM DO DIA**

Discussão e Votação - Sessão Ordinária de 28/08/2025
 Art. 110 do Regimento Interno

PROJETO DE LEI N.º 23/2025-PE

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NIVALDO DE QUEIROZ SÁTIRO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO BAIRRO DOS ESTADOS, QUADRA 89, LOTE ÚNICO - EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 04, RUA GOIÁS, S/N, BAIRRO DOS ESTADOS - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 36/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO MÚCIO SÁTYRO, LOCALIZADA NA RUA OTÍLIO DE SOUZA, BAIRRO MATERNIDADE - PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 37/2025

Autor: Nabor Wanderley da Nóbrega Filho - Prefeito Constitucional

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 2º E CRIA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.726, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE CRIOU O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 92/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO A FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

PROJETO DE LEI N.º 134/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA MARIA NOÊMIA ALVES DE OLIVEIRA BENÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 135/2025-PL

Autoria: Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO MONSENHOR PADRE JOÃO SATURNINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 156/2025-PL

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior

EMENTA: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 158/2025-PL

Autoria: Vereador Francisco Simões de Lucena

EMENTA: CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL A TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 165/2025-PL

Autoria: Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes

EMENTA: INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N.º 171/2025-PL

Autoria: Vereador Rafael Gomes Dantas

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÍLVIO HELANO GIRÃO DE ARAÚJO.

VEREADORES**LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
 Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
 David Carneiro Maia
 Decilânio Cândido da Silva
 Emanuel Rodrigues de Araújo
 Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
 Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
 João Batista de Souza Júnior
 Jonas Kaiky de Oliveira Santana
 José Ítalo Gomes Candido
 Josmá Oliveira da Nóbrega
 Maikon Roberto Minervino
 Maria de Fátima Medeiros de Mária
 Marilúcia de Lira Souza
 Marco César Sousa Siqueira
 Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
 Rafael Gomes Dantas
 Valtide Paulino Santos
 Willami Alves de Lucena (Afastado)

PROJETO DE LEI N.º 135/2025-PL**Autoria:** Vereadora Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO MONSENHOR PADRE JOÃO SATURNINO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 156/2025-PL****Autoria:** Vereador João Batista de Sousa Júnior**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 158/2025-PL****Autoria:** Vereador Francisco Simões de Lucena**EMENTA:** CONSIDERA PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL A TRADICIONAL FESTA DA GALINHA DE CAPOEIRA DO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria aprovada.**PROJETO DE LEI N.º 165/2025-PL****Autoria:** Vereadora Maria de Fátima Medeiros de Maria Fernandes**EMENTA:** INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO LUTO PARENTAL NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Resultado:** Matéria não apreciada. Ausência da autora.**PROJETO DE LEI N.º 171/2025-PL****Autoria:** Vereador Rafael Gomes Dantas**EMENTA:** CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR SÍLVIO HELANO GIRÃO DE ARAÚJO.**Resultado:** Matéria aprovada.**VEREADORES****LEGISLATURA 2025 - 2028**

Brenna Victória Leonardo Ferreira Nóbrega
Cícera Bezerra Leite Batista (Suplente em exercício)
David Carneiro Maia
Decilânio Cândido da Silva
Emanuel Rodrigues de Araújo
Francisco de Sales Mendes Júnior (Afastado)
Francisco Simões de Lucena (Suplente em exercício)
João Batista de Souza Júnior
Jonatas Kaiky de Oliveira Santana
José Italo Gomes Candido
Josmá Oliveira da Nóbrega
Maikon Roberto Minervino
Maria de Fátima Medeiros de Maria
Marilúcia de Lira Souza
Marco César Sousa Siqueira
Nadigerlane Rodrigues de Carvalho Almeida Guedes
Rafael Gomes Dantas
Valtide Paulino Santos
Willami Alves de Lucena (Afastado)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA



Projeto de Lei nº 156/2025-PL

De 29 de agosto de 2025

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO DR. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ
JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

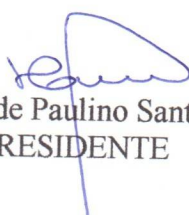
A Câmara Municipal de Patos-PB, DECRETA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Patoense ao Dr. FERNANDO TADEU VIEIRA JUCÁ JÚNIOR, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

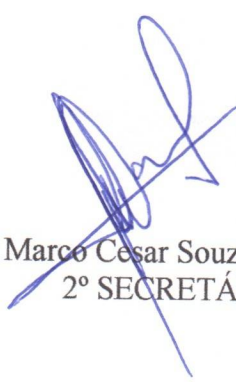
Art. 2º A homenagem que trata do Artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Patos, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 2025


Valtide Paulino Santos
PRESIDENTE


Emanuel Rodrigues de Araújo
1º SECRETÁRIO


Marco Cesar Souza Siqueira
2º SECRETÁRIO

Autoria: Vereador João Batista de Sousa Júnior